



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social	CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44		
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes		C P F 085.502.278-70	
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo	CNPJ/CPF: 61.058.475/0001-23		
Endereço: Rua Miguel Rachid n.º 596 – Ermelino Matarazzo, São Paulo/ SP	CEP: 03808-130		
Nome do responsável: Luís Araújo França	C P F 074.874.348-00		
C.I./Órgão Expedidor 15.836.838-1	Data de Expedição 22/04/2013	Cargo Presidente	Posse 22/03/2016

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São Miguel Paulista, localizado na Rua José Otoni n.º 256, São Miguel Paulista – CEP: 08010-290, São Miguel Paulista – São Paulo/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.600 (mil e seiscentas) refeições/almoço diárias, sendo 160 (cento e sessenta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.440 (mil quatrocentos e quarentas) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento 150 (cento e cinquenta) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao preço de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 02/04/2018 a 01/04/2023
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade São Miguel Paulista, localizado na Rua José Otoni n.º 256, São Miguel Paulista – CEP: 08010-290, São Paulo/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular' Bom Prato – Unidade São Miguel Paulista: 01.04.2017.
- b) Fica prorrogada a parceria pelo período de 02/04/2018 a 01/04/2023.
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.737.274,50 (hum milhão setecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais de cinquenta centavos), para o período de 01/04/2017 à 31/03/2018, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.301.197,50 (um milhão e trezentos e um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 436.077,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setenta e sete reais para o exercício de 2018).
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 48.169,52 (quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2017, conforme anexo I deste plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 3- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 10.091.372,00 (dez milhões noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais), para o período de 02/04/2018 à 01/04/2023, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.507.407,00 (um milhão, quinhentos e sete mil quatrocentos e sete reais) para o exercício de 2018, R\$ 2.023.311,00 (dois milhões vinte e três mil trezentos e onze reais) para o exercício de 2019, R\$ 2.015.250,00 (dois milhões quinze mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 2.015.250,00 (dois milhões quinze mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, R\$ 2.023.311,00 (dois milhões vinte e três mil trezentos e onze reais) para o exercício de 2022 e R\$ 507.843,00 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e três reais) para o exercício de 2023, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 4- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.209.213,00 (um milhão duzentos e nove mil duzentos e treze reais), para o período de 02/07/2018 à 01/04/2023, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 126.108,00 (cento e vinte e seis mil cento e oito reais) para o exercício de 2018, R\$ 255.267,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais) para o exercício de 2019, R\$ 254.250,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 254.250,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, R\$ 255.267,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais) para o exercício de 2022 e R\$ 64.071,00 (sessenta e quatro mil e setenta e um reais) para o exercício de 2023, conforme demonstrado no Anexo III, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2018, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 27.906,00 (vinte e sete mil novecentos e seis reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2019, conforme anexo V deste plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 349.479,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 155.331,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2020, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 144.312,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e doze reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2020, conforme anexo X deste plano de trabalho.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente aos usuários e R\$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais) destinados as refeições excepcionais que serão servidas a mais no exercício de 2020, conforme anexo IX deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	32%
Gêneros Alimentícios	43%
Outros Materiais de Consumo (2)	10%
Outros Serviços de Terceiros (3)	0,5%
Locação de Imóvel	06%
Utilidades Públicas (4)	06%
Manutenções e Adaptações	02%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,1%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,4%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro direutivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 31 de julho de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO 00 – PRORROGAÇÃO III FDS e JANTAR + GRATUIDADE

São Miguel

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	300	

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670
TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

TOTALS	
0	
630	
5.670	
6.300	
6.300	

DIAS	0	DIAS	21
TOTALS			
21			

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -

TOTALS	
R\$ -	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 26.649,00	R\$ 26.649,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	21	30.240,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	30.240,00
-------------	----------	----------	-------------	-----------	------------------

TOTAIS	
21	
R\$ 30.240,00	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -

TOTAIS
R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

Descrição		Valores
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições		R\$ 30.240,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã		R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço		R\$ 5.670,00
TOTAL		R\$ 35.910,00

Vigência

01.07.2020 A 31.07.2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	160
ADULTO	R\$ 7,10	1.440
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	1.600	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	300
CRIANÇA	0	320
ADULTO	0	2.880
TOTAL ALMOÇO	0	3.200
TOTAL GERAL	0	3.500

TOTAIS	
	300
	320
	2.880
3.200	
3.500	

São Miguel	
ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	2
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	2
TOTAIS			
2			

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 438,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.592,00

TOTAIS	
R\$ 438,00	
R\$ 2.592,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	R\$ -	R\$ 20.448,00	R\$ 20.448,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 23.040,00	R\$ 23.040,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 23.478,00	R\$ 23.478,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	2	23.478,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	2	23.478,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTALS	
	2
R\$	23.478,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	160
ADULTO	R\$ 1,00	1.440
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.600

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	R\$ -	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 26.508,00	R\$ 26.508,00
--------------------------------	----------	---------------	---------------

Dos Totais

Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 23.478,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 150,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.880,00
TOTAL	R\$ 26.508,00

Vigência

01.07.2020 A 31.07.2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	300	

São Miguel	
ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	60
ADULTO	0	540
TOTAL ALMOÇO	0	600
TOTAL GERAL	0	600

TOTAIS	
0	
60	
540	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	2
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -

DIAS	0	DIAS	2
TOTAIS			
2			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ -	R\$ 486,00	R\$ 486,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 3.834,00	R\$ 3.834,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	2	4.320,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	2	4.320,00
------	---	---	------	---	----------

TOTALS	
2	
R\$ 4.320,00	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	300	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTALIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 540,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 540,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
-----------------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
---------------------------------------	--------------	---------------------	---------------------

Dos Totais

Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 4.320,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 540,00
TOTAL	R\$ 4.860,00

Vigência	01/08/2020	A	30/09/2020
----------	------------	---	------------

GRATUIDADE

SÃO MIGUEL		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	50
ALMOÇO	R\$ 1,00	150
JANTAR	R\$ 1,00	100
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	250	

ANO
2020

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	23	6.325,00
SET	21	5.775,00
OUT	0	-
NOV	0	-

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	2.200
ALMOÇO	0	6.600
JANTAR	0	4.400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL GERAL	0	13.200	13.200	DEZ	0	-
-------------	---	--------	--------	-----	---	---

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		TOTAIS	DIAS	44	12.100,00
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020			
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.100,00			
ALMOÇO	R\$ -	R\$ 6.600,00			
JANTAR	R\$ -	R\$ 4.400,00			
TOTAL	R\$ -	R\$ 11.000,00			
		R\$ 12.100,00			

TOTAIS		
DESCRÍÇÃO		VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$	30.240,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$	23.478,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$	4.320,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$	58.038,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$	5.670,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$	2.880,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$	150,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$	540,00
Valor total pago pelo usuários	R\$	9.240,00
TOTAL	R\$	67.278,00

Quantidades de Refeições

DESCRÍÇÃO	VALORES
Jantar - Segunda a Sexta	6.300
Café - FDS e Feriados	300
Almoço - FDS e Feriados	3.200
Jantar FDS e Feriados	600
TOTAL	10.400